Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.° 108/2010 Erechim, 15 de Julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 104/2010, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) Médicos Psiquiatras.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei solicita autorização para que o Poder Executivo possa contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) Médicos Psiquiatras, para atender a demanda nos serviços de psiquiatria, bem como o atendimento dos agendamentos de, aproximadamente, 400 pessoas e, ainda, para efetuar atendimentos afins junto aos Centros de Apoios Psicossocial, visando diminuir as longas filas que ocorreram neste ano.

Cabe destacar que os dois profissionais concursados para o referido cargo, foram convocados para assumirem, sendo que apenas um profissional aceitou e desempenhará uma carga horária de 12 horas semanais, o que amenizará a demanda, porém não resolverá o problema das filas.

Destacamos, também, que a contratação emergencial de 02 Médicos Psiquiatras, feita em 2009, encerrou no dia 02 de Julho do corrente ano, sem possibilidade de nova prorrogação. Diante disso, o atendimento que está sendo feito pela Médica que ocupa o referido cargo será repassado ao profissional concursado, o que prejudicará ainda mais os trabalhos, uma vez que será um profissional para atender toda a demanda.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Julho 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 104/2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) Médicos Psiquiatras.

Art. 1.° Fica, o Poder Executivo, nos mesmos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02 (dois) Médicos Psiquiatras.

§ 1.º A contratação dos Médicos Psiquiatras será, por hora, dentro dos seguintes limites: no mínimo 8 (oito) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais, por profissional.

§ 2.º A remuneração dos Médicos Psiquiatras será proporcional ao número de horas contratadas, considerando, para a carga horária integral – 12 horas semanais – o valor de R$ 2.383,92 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Art. 2.º As condições de provimento e as atribuições do cargo de Médico Psiquiatra são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal 3.919, de 09 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Parágrafo único. As contratação objeto desta Lei será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3.º A contratação, em caráter emergencial, prevista no Art. 1.º, será efetuada através de processo seletivo simplificado, considerando:

I – período de inscrições de 3 (três) dias, sendo exigidas para inscrição as condições de provimento previstas para o cargo efetivo.

II – a ordem de classificação dos inscritos será obtida por sorteio público.

Art. 4.° As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030100322.033 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de Julho de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal